



EDITAL Nº 02/2015
CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, de que trata o Edital de nº 01.01/2014, de 15 de julho de 2014, publicado em 16 de julho de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do concurso público municipal realizado em 14 de setembro de 2014, homologado pelo edital nº 09.01/2014, de 10 de outubro de 2017, publicado em 10 de outubro de 2014 e solicitação de diversas Secretarias,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação os candidatos abaixo relacionados para exame de saúde admissional, apresentação de documentos e assinatura do Termo de Posse:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	RG	Clas.
439706	ASSISTENTE SOCIAL	RAFAELA MELO DAMASCENO COUTO	99009721	01

441220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GUSTAVO ANTONIO LORANDI LORENZETTI	85071386	02
442286	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PAULO ROGERIO SCUSSEL	45736148	03

439534	PROFESSOR	KELLEN RAQUEL EISEN RAMOS	81844887	09
434538	PROFESSOR	ELAINE CRISTINA MURIANA	85359479	10
442178	PROFESSOR	*JOYCE DANIELY TOLEDO PETENUSSO	98224726	11
438920	PROFESSOR	LAIANE BARAZETTI	100458055	12
433708	PROFESSOR	*MARISABEL M. SILVEIRA DOS SANTOS	89843278	13
439879	PROFESSOR	*ANDRESSA NUNES SANTOS	106597472	14
439726	PROFESSOR	CAMILA CALÇA STROHER	102615255	15
440817	PROFESSOR	DAIANE ACCO ROSSAROLA BECKER	100550113	16
433026	PROFESSOR	FERNANDA LIMA OHLWEILER	106583838	17
442710	PROFESSOR	GABRIEL A COSTANTIN MAROSTICA	96759720	18

434865	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DIANA LAIS MARANGONI FERRAZ	125756638	01
433143	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIZABETE ANTONIO DOMINGOS	50841103	02
439541	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THAIS DELIS MARCELINO	103664217	03
437956	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELLY DA SILVA SANTOS	104045413	04
440632	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JAFIA RODRIGUES GARCIA	86345501	05
440545	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESSA NATIELE DOS SANTOS BROCANELLO	129163020	06

439166	AUXILIAR DE BIBLIOTECA ESCOLAR	EDUARDO GUILHERME DELAI	71197999	03
435529	AUXILIAR DE BIBLIOTECA ESCOLAR	DIEGO AUGUSTO WENCELEVSKI	96038020	04
442272	AUXILIAR DE BIBLIOTECA ESCOLAR	DESIREE MITSUYE ALVES TOKUNAGA	99818425	05
435949	AUXILIAR DE BIBLIOTECA ESCOLAR	DEBORA LETICIA NUNEZ DE SOUZA	106995931	06
434343	AUXILIAR DE BIBLIOTECA ESCOLAR	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	81274541	07
439796	AUXILIAR DE BIBLIOTECA ESCOLAR	CRISTIANE BECKER GABRIEL	60464472	08



MUNICIPIO DE PALOTINA
 Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85.950-000
 CNPJ 76.208.487/0001-64

439697	AUXILIAR DE BIBLIOTECA ESCOLAR	**LEANDRO FURTADO	67860489	01

433810	FONOAUDIOLOGO	POLIANA CRISTINA GUBERT DALASTRA	83649623	01
440590	FONOAUDIOLOGO	MIRIAN KOTHE	85132547	02

442453	MOTORISTA	*PAULO CEZAR MARTINI	11360548	01
440901	MOTORISTA	DIOGENES THIAGO DIAS PIMENTA	90837842	02

* candidatos desistentes ou não localizados.

* candidato portador de necessidades especiais, classificado em 1º lugar em lista específica.

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer no Posto de Saúde Municipal até o dia 21 de janeiro de 2015 para Exame de Saúde Admissional.

Parágrafo único - No prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, os candidatos deverão comparecer na Coordenação de Recursos Humanos para assinatura do Termo de Posse e apresentação dos seguintes documentos:

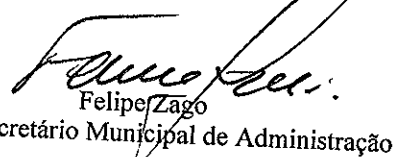
a) Fotocópia da Cédula de identidade; b) Fotocópia do CPF; c) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos; e) Certidão de quitação com o serviço militar (homem); f) 1 fotografias 3x4; Cartão do Pis/PASEP; g) Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida do Fórum); h) CTPS (carteira de trabalho e previdência social); i) Comprovante de última votação; j) *Declaração de que nunca foi demitida do serviço público (emitida no Departamento de RH da Prefeitura de Palotina); k) *Declaração de que não ocupa outro cargo emprego ou função pública (emitida no Departamento de RH da Prefeitura de Palotina); l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio; m) Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício da profissão.

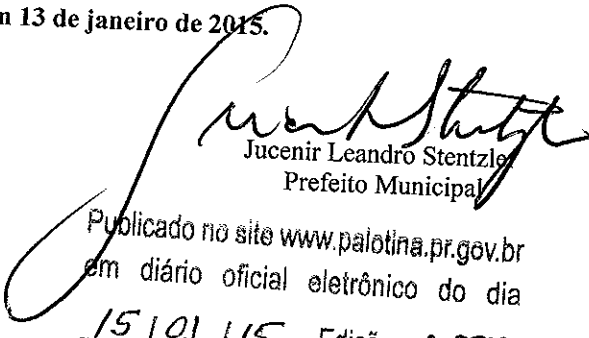
Art. 3º - Nos termos do artigo 16, parágrafo 1º do Estatuto do Servidor - Lei Complementar 110/2010, a efetivação do Termo de Posse fica condicionado ao cumprimento integral do disposto no artigo anterior.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido na data estipulada neste edital, implicará na perda do direito à posse e qualquer outro direito inerente ao Concurso.

Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli, em 13 de janeiro de 2015.

Registre-se e Publique-se


 Felipe Zago
 Secretário Municipal de Administração


 Jucenir Leandro Stentzle
 Prefeito Municipal

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
 em diário oficial eletrônico do dia

15/01/15 Edição nº 686

Jornal Órgão Oficial "O Paraná"

Cascavel-PR, 15/01/15, pg. 03

Edição 11808



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.487/0001-64

DECRETO Nº 8.223

Aprava a programação financeira, o cronograma mensal de desembolsos, as metas bimestrais de arrecadação, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

JUCENIR LEANDRO STENZLER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que o artigo 60 e o artigo 93, ambos da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto nos artigos 47 a 50, da Lei nº 4.320/64, combinado com os artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º A movimentação e o emprego de dotações orçamentárias da Administração Direta, Indireta, Fundos e Previdência Municipal, constantes da Lei nº 3.972, de 10 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual), fica limitada aos valores constantes dos Anexos I, II e III parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único - Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas relativas à pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, e das destinadas ao pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado, bem como as decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas por lei específica.

Art. 2º Fica embebeçada para o Exercício Financeiro de 2015, a Programação Financeira em conformidade com o Anexo II, parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo e o Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Palotina - FAPEN, de acordo com o Anexo III deste Decreto.

Art. 4º O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Despesa) poderá ser reprogramado durante o exercício financeiro de 2015, levando em conta o comprometimento da execução orçamentária, tanto por bases fiscais estabelecidas para o exercício.

Art. 5º No início de cada mês será baixado demonstrativo, contendo a previsão de arrecadação para o período, e as respectivas despesas a serem realizadas.

Parágrafo único - Os demonstrativos de que trata este artigo, serão compostos pelos anexos II e III, em atendimento ao sistema de informações municipais - SIM-AM, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 6º O Prefeito do Município de Palotina, no âmbito de suas atribuições, e consoante a necessidade, poderá proceder às alterações na Programação Financeira, e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição de receitas, em razão de ingressos não previstos, e de despesas, pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Finanças promoverá a cobrança administrativa dos débitos vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, sendo que a cobrança administrativa deverá apresentar uma evolução sobre o valor arrecadado no exercício de 2014.

Art. 8º Os débitos vencidos e não resgatados na cobrança administrativa serão encaminhados à Assessoria Jurídica, desde que inscritos em Dívida Ativa para promover a cobrança judicial, à exceção do débito cujo custo de cobrança seja maior que o valor a ser cobrado, devendo a Assessoria Jurídica, informar a Secretaria Municipal de Finanças os dados necessários à formulação dos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 9º Na cobrança judicial da dívida tributária e de outra natureza serão considerados os valores do principal devidamente corrigido.

Art. 10 A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 84.930-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

EDITAL Nº 02/2015
CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, do que trata o Edital de nº 01.0/2014, de 15 de julho de 2014, publicado em 16 de julho de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Concurso Público Municipal nº 01.0/2014, homologado pelo edital nº 09/01/2014, de 10 de outubro de 2017, publicado em 10 de outubro de 2014 e solicitação de diversas Secretarias,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação os candidatos abaixo relacionados para comparecer ao salão administrativo, apresentação de documentos e assinatura do Termo de Posse.

Table with columns: INSCRIÇÃO, CARGO, NOME, RG, CATEG. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

Table with columns: INSCRIÇÃO, CARGO, NOME, RG, CATEG. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

* candidatos desistidos ou não localizados
* candidato portador de necessidades especiais, classificado em 1º lugar em lista específica

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer no Posto de Saúde Municipal até o dia 21 de janeiro de 2015 para Exame de Adecuação de Saúde Administrativa.
Parágrafo único - No prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, os candidatos deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos para assinatura do Termo de Posse e apresentação dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Cédulo de Identidade; b) Fotocópia do CPF; c) Fotocópia da Carteira de Identificação ou Cartão de Identificação de Alocado de Jovens menores de 21 anos; d) Cartão de Registro em Serviço Militar (homens); e) Fotocópia do CPF; f) Cartão do INSS/PASEP; g) Cartão negativo de antecedentes criminais (formado no Fórum); h) CTS (carteira de trabalho e previdência social); i) Comprovante de última votação; j) Declaração de que nunca foi identificado do serviço público emitiu no Departamento de RH do Município de Palotina; k) Declaração de que não ocupa outro cargo em cargo ou função pública (emitida no Departamento de RH do Município de Palotina); l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio; m) Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida e habilitação



EDITAL Nº 06/2015
CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, de que trata o Edital de nº 01.01/2014, de 15 de julho de 2014, publicado em 16 de julho de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do concurso público municipal realizado em 14 de setembro de 2014, homologado pelo edital nº 09.01/2014, de 10 de outubro de 2017, publicado em 10 de outubro de 2014 e solicitação de diversas Secretarias,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação os candidatos abaixo relacionados para exame de saúde admissional, apresentação de documentos e assinatura do Termo de Posse:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	RG	Clas.
440281	ESCRITURARIO	ALESSANDRA COSTANTIN RIBEIRO DE A. GALANTE	109608564	03

440055	PROFESSOR	*JAQUELINE GUIMARAES CALEGARI	102819268	19
442506	PROFESSOR	CLEUSA SALETE CANAL MOESCH	46740467	20

434033	AUXILIAR DE BIBLIOTECA ESCOLAR	MARLENI GRAF INOCENTE	140366692	09

* candidatos desistentes ou não localizados.

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer no Posto de Saúde Municipal até o dia 10 de fevereiro de 2015 para Exame de Saúde Admissional.

Parágrafo único - No prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, os candidatos deverão comparecer na Coordenação de Recursos Humanos para assinatura do Termo de Posse e apresentação dos seguintes documentos:

a) Fotocópia da Cédula de identidade; b) Fotocópia do CPF; c) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos; e) Certidão de quitação com o serviço militar (homem); f) 1 fotografias 3x4; Cartão do Pis/PASEP; g) Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida do Fórum); h) CTPS (carteira de trabalho e previdência social); i) Comprovante de última votação; j) *Declaração de que nunca foi demitida do serviço público (emitida no Departamento de RH da Prefeitura de Palotina); k) *Declaração de que não ocupa outro cargo emprego ou função pública (emitida no Departamento de RH da Prefeitura de Palotina); l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio; m) Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício da profissão.

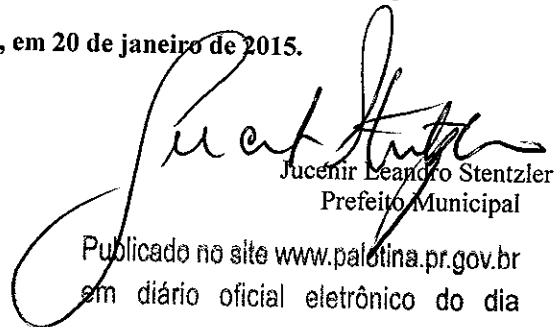
Art. 3º - Nos termos do artigo 16, parágrafo 1º do Estatuto do Servidor - Lei Complementar 110/2010, a efetivação do Termo de Posse fica condicionado ao cumprimento integral do disposto no artigo anterior.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido na data estipulada neste edital, implicará na perda do direito à posse e qualquer outro direito inerente ao Concurso.

Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli, em 20 de janeiro de 2015.

Jornal Órgão Oficial "O Paraná"
Cascavel-PR 21/01/15 pg. 09
Edição 11813
Registre-se e Publique-se

Felipe Zago
Secretário Municipal de Administração


Jucenir Leandro Stentzler
Prefeito Municipal
Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia

21/01/15 Edição nº 689

Art. 1º - Exonerar o servidor Elizabete Antonio Domingos Paudo, RG 5.054.110-3, CPF 717.759.009-25 do cargo de provimento efetivo de zeladora, a partir de 31 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PACO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 14 DE JANEIRO DE 2015.

Registre-se e Publique-se

Felipe Zago
Secretário M. de Administração



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000
CNPJ 76.238.487/0001-84

PORTARIA Nº 102/2015

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento protocolado nº 67812/2015, considerando o cumprimento das formalidades legais e análise da Coordenação de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com base no artigo 2º, §º da Emenda Constitucional 41/2000 e artigo 24 da Lei Previdenciária Municipal nº 1.881/2004 e Decreto Municipal nº 7.168/2011, ABONO DE PERMANÊNCIA, a partir de 01 de fevereiro de 2015 a servidor(a) Mariza da Fátima Zastinello - escriturária, matrícula 708, CPF 483.349.739-91.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Papo Municipal, em 14 de janeiro de 2015.

Registre-se e Publique-se

Felipe Zago
Secretário M. de Administração



Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000
CNPJ 76.238.487/0001-84

DECRETO Nº 827/2015

Decreto alterado do art. 7º da Lei 2.500 de 23 de janeiro de 2009, tabela de valores da bolsa estúpido.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000
CNPJ 76.238.487/0001-84

PORTARIA Nº 20/2015

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as denúncias de irregularidades mencionadas no Ofício nº 02/2015 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão do Processo Administrativo, para proceder à apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas pela Sra. Milian Karzen S. Antonio, agente de enfermagem, matrícula funcional 2764, constantes do pedido de providências formulado através do Ofício nº 02/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelas seguintes servidoras:

- a) PRESIDENTE - Sérgio Luis Gentil - fiscal de obras;
- b) SECRETÁRIA - Lucía Carboni Santos, agente de enfermagem;
- c) MEMBRO - Alínea Cristina Pavão - agente de enfermagem;

Art. 3º - A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, contados a partir da publicação desta portaria, com possibilidade de prorrogação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 19 DE JANEIRO DE 2015.

Registre-se e Publique-se

Felipe Zago
Secretário Municipal de Administração



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000
CNPJ 76.238.487/0001-84

PORTARIA Nº 22/2015

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as denúncias de irregularidades mencionadas no Ofício nº 06/2015 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão do Processo Administrativo, para proceder à apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas pela Sra. Sônia da Fátima Silva, agente de enfermagem, matrícula funcional 2042, constantes do pedido de providências formulado através do Ofício nº 06/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelas seguintes servidoras:

- a) PRESIDENTE - Sérgio Luis Gentil - fiscal de obras;
- b) SECRETÁRIA - Helena Zanetti Duarte - agente de enfermagem;
- c) MEMBRO - Lucía Carboni Santos - agente de enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Técnica do Plano Diretor de que trata o Artigo 98 da Lei Complementar nº 83, de 15 de agosto de 2007, ficando assim constituída:

- I - Miriam Elena Souto de Giacometti, CAU/PR A11796-0
- II - Osmar Moro Nunes, CREA/PR 78767/D
- III - Evandro Mauro Vieira de Moraes, OAB/PR 38.583
- IV - Luis Odono Filippi, CREA/PR 107.297/D
- V - Tamara Elias Pezre, CAU/PR A63365-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 42, de 08 de março de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Papo Municipal Luiz Angelo De Carli,
Em, 20 de janeiro de 2014.

Luiz Angelo De Carli
Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se.

Felipe Zago
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85.950-000
CNPJ 76.238.487/0001-84

EDITAL Nº 06/2015
CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação de candidatas inscritas no Concurso Público Municipal, de que trata o Edital de nº 01/07/2014, de 15 de julho de 2014, publicado em 16 de julho de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do concurso público municipal realizado em 14 de maio de 2014 e homologado pelo Edital nº 09/01/2014, de 19 de outubro de 2014, publicado em 10 de outubro de 2014 e solicitação de diversas Secretarias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, respeitando a ordem alfabética de classificação, as candidatas abaixo relacionadas para exame de admissão, apresentação da documentação e assinatura do Termo de Posse.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	RG	CPF
40001	ENFERMEIRO	MARLENE CORREIA DE SA	10905524	
40002	PROFESSOR	ROSELIANE CORREIA COLLEGAN	02339089	19
40003	ENFERMEIRO	CRISTINA ALTE CAVAL ANTON	4670497	20
40004	ENFERMEIRO	MARLENE GAISS SENEZINI	14026292	09

* candidatas desistidas ou não inscritas.

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer ao Posto de Saúde Municipal até o dia 10 de fevereiro de 2015, às 08h00min, para assinatura do Termo de Posse. O não comparecimento implicará na perda do direito de inscrição. O não comparecimento dos candidatos convocados para assinatura do Termo de Posse implicará na perda do direito de inscrição.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato para realização do exame de posse ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido na data estipulada neste edital, implicará na perda do direito de posse e qualquer cargo de interesse no Concurso.

Papo Municipal Luiz Angelo de Carli, em 20 de janeiro de 2015.

Luiz Angelo De Carli
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Felipe Zago
Secretário Municipal de Administração



EDITAL Nº 07/2015
CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, de que trata o Edital de nº 01.01/2014, de 15 de julho de 2014, publicado em 16 de julho de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do concurso público municipal realizado em 14 de setembro de 2014, homologado pelo edital nº 09.01/2014, de 10 de outubro de 2014, publicado em 10 de outubro de 2014 e solicitação de diversas Secretarias,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação os candidatos abaixo relacionados para exame de saúde admissional, apresentação de documentos e assinatura do Termo de Posse:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	RG	CPF	Clas.
441623	PROFESSOR	TATIANE CARVALHO GRAVE CRUZ	109606502	078.898.899-92	21
436816	PROFESSOR	DIRLEI ALEXANDRINO	96590288	066.876.489-93	22

441305	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	MAICO JOAO BAMBERG TONELLI	78458569	008.512.039-14	04
438463	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	CARLA CRISTINA CEZAR	77009663	037.138.109-66	05

442521	MOTORISTA	LUIS CARLOS BAUNGARTNER	45939359	787.567.409-30	03

441507	MEDICO GINECOLOGISTA/OBS TETRA	GUSTAVO SEIJI IDA	79803154	036.720.629-36	01

* candidatos desistentes ou não localizados.

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer no Posto de Saúde Municipal até o dia 15 de fevereiro de 2015 para Exame de Saúde Admissional.

Parágrafo único - No prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, os candidatos deverão comparecer na Coordenação de Recursos Humanos para assinatura do Termo de Posse e apresentação dos seguintes documentos:

a) Fotocópia da Cédula de identidade; b) Fotocópia do CPF; c) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos; e) Certidão de quitação com o serviço militar (homem); f) 1 fotografias 3x4; Cartão do Pis/PASEP; g) Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida do Fórum); h) CTPS (carteira de trabalho e previdência social); i) Comprovante de última votação; j)*Declaração de que nunca foi demitida do serviço público (emitida no Departamento de RH da Prefeitura de Palotina); k)*Declaração de que não ocupa outro cargo emprego ou função pública (emitida no Departamento de RH da Prefeitura de Palotina); l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio; m) Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício da profissão.

Art. 3º - Nos termos do artigo 16, parágrafo 1º do Estatuto do Servidor - Lei Complementar 110/2010, a efetivação do Termo de Posse fica condicionado ao cumprimento integral do disposto no artigo anterior.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido na data estipulada neste edital, implicará na perda do direito à posse e qualquer outro direito inerente ao Concurso.

Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli, em 29 de janeiro de 2015.

Registre-se e Publique-se

Felipe Zago
Secretário Municipal de Administração

Jucenir Leandro Stentzler
Prefeito Municipal

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia

04/02/15 Edição nº 697



Abril 2013/2016

Responsabilidade de Todas

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL COMUM), DIESEL S-10, GASOLINA E ETANOL PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 04/2014.
PARTES: Município de Campo Bonito, CNPJ 80.869.821/0001445 e a empresa abaixo relacionada:

CLAUSULA PRIMEIRA: Com base na solicitação de reajuste de preços apresentada pelas empresas, os novos valores dos combustíveis serão:

CONTRATO 16/2014 - K. R. PASQUALOTTO & CIA LTDA, CNPJ 04.926.805/0001-11,
Gasolina passará a ser R\$ 3,28 (Três reais e vinte e oito centavos);

Diesel S600 passará a ser R\$ 2,71 (Dois reais e setenta e um centavos).

Alcool passará a ser R\$ 2,19 (Dois reais e dezenove centavos).

FORO: Comarca de Guaraniçá - PR

Campo Bonito, 03 de Fevereiro de 2015.

C11145584-e15

**EXTRATO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 123/2013
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2013.**

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste.

CONTRATADA: Joaçaba Pneus Ltda.

OBJETO: Aquisição de pneus.

Vigência: 05 (cinco) meses a partir da assinatura do presente termo.



Município de Palotina
MUNICÍPIO DE PALOTINA

Rua Adir Pedron, 888 - Centro - Palotina - PR
CNPJ 17.208.487/0001-04

EDITAL Nº 07/2015
CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação de licitantes para a realização do Pregão Eletrônico nº 001/2015, do Município de Palotina, com o objetivo de aquisição de bens e serviços necessários à prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de frota municipal, de acordo com o Edital nº 014/2015, de 11 de julho de 2014, publicado em 15 de julho de 2014 e dá outras providências.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Convocar, respeitando a ordem alfabética de classificação, os candidatos habilitados para tomar da sede adicional, apresentação de documentação e assinatura do Termo de Fosse:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	RG	CPF	CHRG.
44864	PROFESSOR	WYVAN CAVALHO DA SILVA	10880202	076.036.199-92	21
44865	PROFESSOR	FABIANO ALMEIDA	99002838	096.876.889-23	22
44866	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCO ANTONIO BARRETO	78452408	006.872.038-14	04
44867	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CARLA CRYSTINA COSTA	77000669	097.583.084-42	05
44868	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCOS ARAUJO DE LIMA	14109030	787.847.006-38	03
44869	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CESTACIO FERRAZ DA SILVA	78603154	028.720.268-28	01

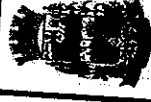
Art. 2º - Os candidatos habilitados que não tiverem sido convocados para comparecer ao Pregão Eletrônico nº 001/2015, poderão apresentar-se para tomar da sede adicional, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta edital, e apresentação das seguintes documentação:

- a) Fotografia de Cabeça de Identidade;
- b) Passaporte de CPF;
- c) Passaporte da Carteira de Registro Profissional de Ensino;
- d) Carteira de Registro Profissional de Ensino;
- e) Carteira de Registro Profissional de Ensino;
- f) Carteira de Registro Profissional de Ensino;
- g) Carteira de Registro Profissional de Ensino;
- h) Carteira de Registro Profissional de Ensino;
- i) Carteira de Registro Profissional de Ensino;
- j) Carteira de Registro Profissional de Ensino;
- k) Carteira de Registro Profissional de Ensino;
- l) Carteira de Registro Profissional de Ensino;
- m) Carteira de Registro Profissional de Ensino;
- n) Carteira de Registro Profissional de Ensino;
- o) Carteira de Registro Profissional de Ensino;
- p) Carteira de Registro Profissional de Ensino;
- q) Carteira de Registro Profissional de Ensino;
- r) Carteira de Registro Profissional de Ensino;
- s) Carteira de Registro Profissional de Ensino;
- t) Carteira de Registro Profissional de Ensino;
- u) Carteira de Registro Profissional de Ensino;
- v) Carteira de Registro Profissional de Ensino;
- w) Carteira de Registro Profissional de Ensino;
- x) Carteira de Registro Profissional de Ensino;
- y) Carteira de Registro Profissional de Ensino;
- z) Carteira de Registro Profissional de Ensino;

Art. 3º - O não comparecimento do candidato ao ato de abertura do envelope de propostas ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido na data estipulada neste edital implicará na perda do direito de participar do Pregão Eletrônico nº 001/2015.

Palotina, 03 de Janeiro de 2015.
Prefeitura Municipal de Palotina
Secretaria Municipal de Administração

C11145611-E15



Município de Lindoeste

E-mail: pm.lindoeste@petit.com.br
Av. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85928-000 - LINDOESTE - PARANÁ

PORTARIA Nº 037/2015
Data: 02/02/2015

Súmula: Substituir membros da Equipe de Apoio do Pregão Municipal de que trata a Portaria 004/2015 e dá outras providências.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS MUNICÍPIOS

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2015, e dá outras providências.

DECRETA

A Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 207/2014.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), Destinados a conclusão do programa de Apoio a Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, com a seguinte especificação:

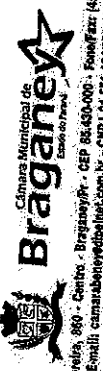
- 80 - Encargos Gerais do Município
- 80.007 - Encargos Gerais do Município
- Fonte: 823.
- 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
- 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 250,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Suplêvit financeiro apurado no exercício de 2014 no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), provenientes programa de Apoio a atingidos pela interperme - emergência e socorro conforme resoluções 125/2014 e 128/2014 Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de janeiro de 2015.

Capitão Leônidas Marques - Paraná, 23 de janeiro 2015.

Cleudes Aparecida Paivan dos Santos
Prefeita Municipal



Av. Arthur Pereira, 899 - Centro - Braganey - CEP 86.493-000 - Fone/Fax: (45) 3245-1040
E-mail: comarabraganey@petit.com.br - CNPJ 01.851.884/0001-20

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
MUNICIPAIS DE AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCALIS DE 2014**

PARCEIRO
Os Vereadores: Valdeir Antonio, Cavallero, Presidente; Rudimar Passanini, Relator; Madson Rocha Casanova-Membro; da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCALIS, do Executivo e do Legislativo do município de Braganey, infra assinados, considerando o que determina a legislação vigente e em ato de apreciação feita pelo Executivo Municipal relativamente a Audiência Pública de que trata o art. 4º...



EDITAL Nº 08/2015
CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, de que trata o Edital de nº 01.01/2014, de 15 de julho de 2014, publicado em 16 de julho de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do concurso público municipal realizado em 14 de setembro de 2014, homologado pelo edital nº 09.01/2014, de 10 de outubro de 2017, publicado em 10 de outubro de 2014 e solicitação de diversas Secretarias,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação os candidatos abaixo relacionados para exame de saúde admissional, apresentação de documentos e assinatura do Termo de Posse:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	RG	CPF	Clas.
436360	MEDICO CIRURGIAO GERAL	JOSUE CANDIDO PEREIRA	36162236	519.728.409-91	01

441971	ESCRITURARIO	LUNARA MICHELI CIZERSA	94641381	079.136.279-56	04

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer no Posto de Saúde Municipal até o dia 18 de fevereiro de 2015 para Exame de Saúde Admissional.

Parágrafo único - No prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, os candidatos deverão comparecer na Coordenação de Recursos Humanos para assinatura do Termo de Posse e apresentação dos seguintes documentos:

a) Fotocópia da Cédula de identidade; b) Fotocópia do CPF; c) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos; e) Certidão de quitação com o serviço militar (homem); f) 1 fotografias 3x4; Cartão do Pis/PASEP; g) Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida do Fórum); h) CTPS (carteira de trabalho e previdência social); i) Comprovante de última votação; j)*Declaração de que nunca foi demitida do serviço público (emitida no Departamento de RH da Prefeitura de Palotina); k)*Declaração de que não ocupa outro cargo emprego ou função pública (emitida no Departamento de RH da Prefeitura de Palotina); l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio; m) Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício da profissão.

Art. 3º - Nos termos do artigo 16, parágrafo 1º do Estatuto do Servidor - Lei Complementar 110/2010, a efetivação do Termo de Posse fica condicionado ao cumprimento integral do disposto no artigo anterior.

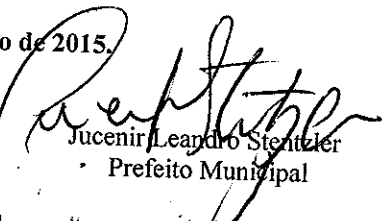
Art. 4º - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido na data estipulada neste edital, implicará na perda do direito à posse e qualquer outro direito inerente ao Concurso.

Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli, em 09 de fevereiro de 2015.

Registre-se e Publique-se

Felipe Zago
Secretário Municipal de Administração

Jornal Órgão Oficial "O Paraná"
Cascavel-PR, 10 / 02 / 15, pg. 111
Edição 11730


Jucenir Leandro Stentzler
Prefeito Municipal
Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
10 / 02 / 15 Edição nº 702

- 4.4. A ficha de inscrição será preenchida pelo próprio candidato ou por procurador legalmente habilitado, com poderes específicos.
 - 4.5. Taxa de inscrição: isento
 - 4.6. O candidato com necessidade especial (deficiência) poderá solicitar, no ato da inscrição, condição especial para a realização das provas.
- O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. O candidato portador de necessidades especiais que solicitar atendimento diferenciado para a realização da prova objetiva deverá entregar laudo médico atestado a espécie e o grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID. A entrega do laudo deverá ser feita no local das inscrições.
- 4.7.50 será considerada inscrição válida no Processo Seletivo aquela que cumprir integralmente o que dispõe este edital e estiver constante no Edital de homologação.

5. DA PROVA

- 5.1. A prova será realizada no dia 09 de março de 2015 (domingo), às 8:00 da manhã, nos locais a serem definidos e informados juntamente com o Edital de Homologação das inscrições.
- 5.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com a antecedência mínima de meia hora, com a sua carteira de identidade, o seu comprovante de inscrição e uma caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.3. A prova terá 50 (cinquenta) questões objetivas, cada questão com 4 (quatro) alternativas, mas apenas uma resposta correta.

A questão valerá 2 (dois) pontos, totalizando 100 (cem) pontos

As questões serão dispostas da seguinte forma:

- 10 (dez) questões de língua portuguesa
- 10 (dez) questões de matemática
- 20 (vinte) questões de conhecimentos gerais

5.4. A duração da prova será de 3 (três) horas, incluindo o preenchimento do cartão de respostas, sendo que o candidato não poderá ausentar-se da sala, antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova escrita.

5.5. Os portões de acesso ao recinto serão abertos às 7:30min. E fechados pontualmente às 8h, independente do motivo do atraso. Depois das 8h, não será permitida a entrada de candidatos no recinto das provas. Depois desse horário somente entrarão nas salas de provas os candidatos que já se encontrarem dentro do recinto de escola, em processo de identificação ou solucionando dúvidas junto a comissão organizadora.

5.6. No ambiente de provas NÃO será permitida a permanência de pessoas nas seguintes condições:
- Pessoas estranhas ao processo seletivo, ou seja, não pertencentes à equipe organizadora.
- Pessoa portadora de arma de qualquer natureza, independente de possuir porte ou autorização, salvo se integrante das Polícias Civil ou Militar em serviço.

- Pessoa portadora de equipamento eletrônico, mecânico ou óptico, calculadora, rádio ou similar, fone de ouvido, telefone celular, lapís com tabulador, agenda eletrônica, bonê, chapéu e outros acessórios que ensejem comunicação. Estes objetos ou equipamentos serão recolhidos à sala de coordenação.

5.7. Caso o candidato se negue a cumprir com tais determinações, será impedido de realizar provas ou qualquer parte do processo seletivo, tendo que se retirar imediatamente do recinto de provas, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.

5.8. O candidato deverá transferir as respostas da prova objetiva para o CARTÃO RESPOSTA, que será o único documento válido para a sua correção. O preenchimento do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.

5.9. Não será permitido que as marcações no CARTÃO RESPOSTA sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Neste caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscais designados para o processo seletivo.

5.10. Em nenhuma hipótese, será considerado para recurso, para correção e para respectiva pontuação o caderno de questões.

5.11. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- Chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou não comprovar de maneira satisfatória e

A documentação original comprobatória das condições previstas no subitem 4.3 deste Edital, acompanhado de cópia.

- Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município ou, ainda, por esta designada, mediante exame médico que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo.

- Apresentação de uma foto 3x4 recentes, documentos pessoais (CPF, RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Título de eleitor e comprovante de residência com o endereço atualizado, quando for o caso).

8.6. Comprovar o estado da carteira, mediante inscrição própria ou de um membro da família na mesma residência no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135 de 20 de junho de 2007.

8.7. O candidato portador de necessidades especiais, deverá apresentar laudo médico atestado a espécie e o grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

8.8. A não apresentação dos documentos acima por ocasião da contratação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

8.9. Os candidatos habilitados e convocados assumirão a vaga de acordo com as necessidades da Administração Municipal, nas Secretarias/Departamentos/Divisões, que compõem a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

9. CAPACITAÇÃO ENSINO-APRENDIZAGEM

O Programa será desenvolvido em conjunto com entidades sem fins lucrativos, o qual será responsável pelo curso de aprendizagem. Na impossibilidade de oferecimento do curso de aprendizagem pelo órgão acima citado, o mesmo poderá ser ministrado por escolas técnicas de educação ou Serviço Nacional de Aprendizagem, que tenham por objeto a assistência ao adolescente e a educação profissional, desde que registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexistência das informações falsas e/ou irregularidades de documentos ou declaração inverídica ou falsa do candidato, ainda que verificadas posteriormente ao ocorrido, eliminando o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e este ficará sujeito às sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, nos termos do Código Penal Brasileiro.

10.1. A Prefeitura de Corbélia não se responsabiliza e não assume nenhum ônus perante o candidato ou terceiros, proveniente de qualquer despesa, indenização, acidente, prejuízo ou devolução de valores, perdidos ou extraviados de objetos, de documentos ou de equipamentos por ocasião de sua participação em qualquer das etapas de realização do presente Processo Seletivo.

10.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de sua participação e/ou classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a ficha de inscrição emitida pela Agência de Trabalho e a listagem de classificação, publicada na imprensa oficial.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo para o Programa Menor Aprendiz, designada pelo Executivo Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2015.

Publicação

IVANOR DAMIÃO BERNARDI

Prefeito do Município de Corbélia

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES

Emprego Público: Auxiliar Menor Aprendiz

São consideradas atividades:

Tarefas de auxiliar no âmbito da Administração Pública, organizadas de forma de complementaridade progressiva, correlata à formação técnico-profissional, que venha conscientizar o menor, em seus direitos e deveres.

Iniciação profissional em qualquer das áreas de administração pública, que desenvolva as habilidades e atitudes, o senso de responsabilidade e iniciativa.

ANEXO II - PROGRAMA

Emprego Público: Auxiliar Menor Aprendiz

1. Língua Portuguesa

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Com fundamento no art. 1º da Lei nº 9.394/96, a fim de regulamentar a classificação e o cadastro dos candidatos, para o cargo de Assistente Administrativo, processo de seleção pública, em 2015, no seguinte documento:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	RG	CPF	Chs.
442369	FISCOTERAPISTA	ROUBEN MAURANTE ERON	34274980	965.980.998-20	01

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Posto de Saúde Municipal até o dia 18 de fevereiro de 2015 para inspeção de saúde.

Parágrafo único - Caso aprovado na primeira etapa de que trata este artigo, deverá apresentar na Coordenação de Recursos Humanos até o dia 23 de fevereiro de 2015, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia de Cédula de Identidade;
- b) Fotocópia do CPF;
- c) Fotocópia da Carteira de Registro Profissional em Ciências;
- d) Fotocópia da Carteira de Registro Profissional em Fonoaudiologia;
- e) Fotocópia do NIS;
- f) Cartão de Registro Profissional em Fonoaudiologia (emitido pelo Departamento de RH);
- g) Cartão de inscrição de inscrição em concurso público (emitido pelo Departamento de RH);
- h) Documento que comprove a conclusão de curso superior e a habilitação para o exercício da profissão;
- i) Documento que comprove a conclusão de curso superior e a habilitação para o exercício da profissão;
- j) Documento que comprove a conclusão de curso superior e a habilitação para o exercício da profissão;
- k) Documento que comprove a conclusão de curso superior e a habilitação para o exercício da profissão;
- l) Documento que comprove a conclusão de curso superior e a habilitação para o exercício da profissão;
- m) Documento que comprove a conclusão de curso superior e a habilitação para o exercício da profissão;

Art. 3º - O não comparecimento do candidato para realização de exame de saúde no dia de inscrição de saúde no Posto de Saúde Municipal, implicará a eliminação do candidato do processo de seleção pública.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Por: Municipal Luiz Augusto de Curi, em 09 de fevereiro de 2015.

Luiz Augusto de Curi
Municipal Luiz Augusto de Curi
Prefeito Municipal

Registro e Publicação
CI-1145933-E15



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Patrão, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85.900-000
CNPJ 06.208.487/0001-64

EDITAL Nº 002015
CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, de que trata o Edital nº 01/01/2014, de 15 de julho de 2014, publicado em 16 de julho de 2014 e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologando pelo Edital nº 02/01/2014, de 10 de outubro de 2014, publicado em 19 de outubro de 2014 e solitação de diversas Secretarias,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Com fundamento no art. 1º da Lei nº 9.394/96, a fim de regulamentar a classificação e o cadastro dos candidatos a serem selecionados para o cargo de Assistente Administrativo, processo de seleção pública, em 2015, no seguinte documento:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	RG	CPF	Chs.
442369	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROUBEN MAURANTE ERON	34274980	965.980.998-20	01

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Posto de Saúde Municipal até o dia 18 de fevereiro de 2015 para inspeção de saúde.

Parágrafo único - Caso aprovado na primeira etapa de que trata este artigo, deverá apresentar na Coordenação de Recursos Humanos até o dia 23 de fevereiro de 2015, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia de Cédula de Identidade;
- b) Fotocópia do CPF;
- c) Fotocópia da Carteira de Registro Profissional em Ciências;
- d) Fotocópia da Carteira de Registro Profissional em Fonoaudiologia;
- e) Fotocópia do NIS;
- f) Cartão de Registro Profissional em Fonoaudiologia (emitido pelo Departamento de RH);
- g) Cartão de inscrição de inscrição em concurso público (emitido pelo Departamento de RH);
- h) Documento que comprove a conclusão de curso superior e a habilitação para o exercício da profissão;
- i) Documento que comprove a conclusão de curso superior e a habilitação para o exercício da profissão;
- j) Documento que comprove a conclusão de curso superior e a habilitação para o exercício da profissão;
- k) Documento que comprove a conclusão de curso superior e a habilitação para o exercício da profissão;
- l) Documento que comprove a conclusão de curso superior e a habilitação para o exercício da profissão;
- m) Documento que comprove a conclusão de curso superior e a habilitação para o exercício da profissão;

Art. 3º - O não comparecimento do candidato para realização de exame de saúde no dia de inscrição de saúde no Posto de Saúde Municipal, implicará a eliminação do candidato do processo de seleção pública.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Por: Municipal Luiz Augusto de Curi, em 09 de fevereiro de 2015.

Luiz Augusto de Curi
Municipal Luiz Augusto de Curi
Prefeito Municipal

Registro e Publicação
CI-1145933-E15

Registro e Publicação
CI-1145933-E15



EDITAL Nº 11/2015
CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, de que trata o Edital de nº 01.01/2014, de 15 de julho de 2014, publicado em 16 de julho de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do concurso público municipal realizado em 14 de setembro de 2014, homologado pelo edital nº 09.01/2014, de 10 de outubro de 2017, publicado em 10 de outubro de 2014 e solicitação de diversas Secretarias,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação os candidatos abaixo relacionados para exame de saúde admissional, apresentação de documentos e assinatura do Termo de Posse:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	RG	CPF	Clas.
442859	PSICOLOGO	*ELISANDRA CRISTINA DAL BOSCO	104732992	081.959.769-48	4
434744	PSICOLOGO	*CAMILA GONÇALVES MOTERANI	471235386	380.397.908-08	5
442657	PSICOLOGO	EDERSON SILVA MEDEIROS	1079669675	001.919.320-35	6

442655	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	SERGIO LUIS FORMIGHIERI	32175490	586.217.509-10	6
433239	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	MARCIO RODRIGO BRAGA	64669982	027.284.509-43	7

441609	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	*MARCIO ROBERTO CABRAL	56786066	793.144.73,9-53	1
439831	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MURILO MOTTA PAZ	75334737	007.024.359-02	2

*candidato desistente ou não localizado

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer no Posto de Saúde Municipal até o dia 03 de março de 2015 para Exame de Saúde Admissional.

Parágrafo único - No prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, os candidatos deverão comparecer na Coordenação de Recursos Humanos para assinatura do Termo de Posse e apresentação dos seguintes documentos:

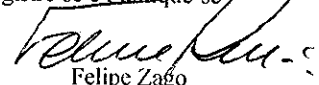
a) Fotocópia da Cédula de identidade; b) Fotocópia do CPF; c) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos; e) Certidão de quitação com o serviço militar (homem); f) 1 fotografias 3x4; Cartão do Pis/PASEP; g) Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida do Fórum); h) CTPS (carteira de trabalho e previdência social); i) Comprovante de última votação; j)*Declaração de que nunca foi demitida do serviço público (emitida no Departamento de RH da Prefeitura de Palotina); k)*Declaração de que não ocupa outro cargo emprego ou função pública (emitida no Departamento de RH da Prefeitura de Palotina); l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio; m) Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício da profissão.

Art. 3º - Nos termos do artigo 16, parágrafo 1º do Estatuto do Servidor - Lei Complementar 110/2010, a efetivação do Termo de Posse fica condicionado ao cumprimento integral do disposto no artigo anterior.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido na data estipulada neste edital, implicará na perda do direito à posse e qualquer outro direito inerente ao Concurso.

Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli, em 26 de fevereiro de 2015.

Registre-se e Publique-se


Felipe Zago
Secretário Municipal de Administração

Jornal Órgão Oficial "O Paraná"

Cascavel-PR 28/02/15 pg. 07

Edição 11845


Jucenir Leandro Stentzler
Prefeito Municipal

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do d

02103115 Edição nº 714



MUNICIPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85.950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

EDITAL Nº 13/2015
CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, de que trata o Edital de nº 01.01/2014, de 15 de julho de 2014, publicado em 16 de julho de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do concurso público municipal realizado em 14 de setembro de 2014, homologado pelo edital nº 09.01/2014, de 10 de outubro de 2017, publicado em 10 de outubro de 2014 e solicitação de diversas Secretarias,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação os candidatos abaixo relacionados para exame de saúde admissional, apresentação de documentos e assinatura do Termo de Posse:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	RG	CPF	Clas.
442676	PROFESSOR	*MARCIA DAIANE RONNAU	83235446	052.705.999-45	23
440414	PROFESSOR	*ELETICIA REGIANE DA SILVA JOSE	89782244	057.295.899-48	24
441658	PROFESSOR	*EMILIA RAQUEL FERRAZ MARTINS	84144347	015.400.459-60	25
441385	PROFESSOR	*ROSANI CRISTINA ROSSETTO VICENSI	59288334	881.206.869-34	26
434174	DESENHISTA CADISTA	*EVANDRO ROBERTO HOLZ	84983101	063.342.719-54	01
441106	DESENHISTA CADISTA	MADISON FRANCIS MOLOSSI	89101255	057.760.499-62	02

**candidatos desistentes, não localizados ou sem habilitação legal para o exercício das funções.*

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer no Posto de Saúde Municipal até o dia 11 de março de 2015 para Exame de Saúde Admissional.

Parágrafo único - No prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, os candidatos deverão comparecer na Coordenação de Recursos Humanos para assinatura do Termo de Posse e apresentação dos seguintes documentos:

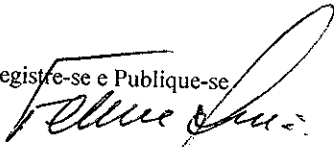
a) Fotocópia da Cédula de identidade; b) Fotocópia do CPF; c) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos; e) Certidão de quitação com o serviço militar (homem); f) 1 fotografias 3x4; Cartão do Pis/PASEP; g) Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida do Fórum); h) CTPS (carteira de trabalho e previdência social); i) Comprovante de última votação; j) *Declaração de que nunca foi demitida do serviço público (emitida no Departamento de RH da Prefeitura de Palotina); k) *Declaração de que não ocupa outro cargo emprego ou função pública (emitida no Departamento de RH da Prefeitura de Palotina); l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio; m) Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício da profissão.

Art. 3º - Nos termos do artigo 16, parágrafo 1º do Estatuto do Servidor - Lei Complementar 110/2010, a efetivação do Termo de Posse fica condicionado ao cumprimento integral do disposto no artigo anterior.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido na data estipulada neste edital, implicará na perda do direito à posse e qualquer outro direito inerente ao Concurso.

Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli, em 03 de março de 2015.

Registre-se e Publique-se


Felipe Zago
Secretário Municipal de Administração


Jucenir Leandro Stentzel

Prefeito Municipal
Publicado no site www.palotina.pr.gov.br

em diário oficial eletrônico do dia

09/03/15 Edição nº 719

Jornal Órgão Oficial "O Paraná"

Cascavel-PR 07/03/15 pg. 014

Edição 11851

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PREGAO PRESENCIAL N° 043/2014
CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

CI1147259-E15
 Eugênio Rossato
 Presidente

MUNICIPIO DE PALOTINA
 Rua Adir Pedro, 335 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP: 82.950-000
 CNPJ: 05.208.667/0001-94

EDITAL Nº 20015
CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal, de que trata o Edital nº 01/01/2014, de 15 de julho de 2014, publicado em 16 de julho de 2014 e corrigido em 27 de julho de 2014.

O Pregão Público de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do concurso público municipal realizado em 14 de dezembro de 2014, homologado pelo Edital nº 09/01/2014, de 10 de outubro de 2014, publicado em 04 de novembro de 2014 e solicitado do diverso Secretarias.

RESOLVE
 Art. 1º - Convidar, para a ordem alfabética de classificação, as seguintes pessoas físicas, para exercer a função de Técnico Administrativo, conforme o quadro abaixo:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	RG	CPF	Class.
44205	PROFESSOR	ANDREA DANIELE RINALDI	3235546	052.725.509-45	21
44254	PROFESSOR	REYRICH REGIANE DA SILVA	9712254	067.255.509-44	24
44554	PROFESSOR	MARINA MARILYN TRAZ	8414437	015.400.438-50	25
44555	PROFESSOR	ROSAMARI CRISTINA ROSSATO	1522854	081.708.509-34	26
44572	SECRETARIO(A) DE	VALERIA SOARES DE SOUZA	1003151	053.342.715-54	01
44106	SECRETARIO(A) DE	MARILIA DE LIMA	3713323	052.725.509-45	02

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer no Posto de Saúde Municipal até o dia 11 de março de 2015, às 8h30min, para apresentação de exames físicos e de sangue.

Art. 3º - O candidato aprovado deverá comparecer no Posto de Saúde Municipal até o dia 11 de março de 2015, às 8h30min, para apresentação de exames físicos e de sangue.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde em 11 de março de 2015, implicará na perda do direito à posse e qualquer outro direito decorrente do Concurso.

Posto Municipal Luis Angelo de Carli, em 03 de março de 2015.

Registra-se e Publica-se
 Assinatura: [Assinatura]
 Secretário Municipal de Administração

CI-1147272-E15

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPASSI
 Estado do Paraná
 Praça Santos Dumont, s/n° - Fone: (041) 3544-1345 - CEP: 85.945-000

CI1147244-E15
 José Vanderlei dos Santos
 Presidente

Prefeitura Municipal de Tupãssi
 ESTADO DO PARANÁ
 Praça Santos Dumont, s/nº - Fone: (041) 3544-8000 - Fax: 3544-8044 CEP: 85945-000

EXTRATO DE PORTARIAS
PORTARIA Nº 110/2015
 Concede Licença Prêmio ao Servidor José Carlos Andrilli. Conceder nos moldes do artigo 84, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 1.545/2013, 30 dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 10/08/2009 a 09/08/2014.

PORTARIA Nº 111/2015
 Concede Licença Prêmio a Servidora Grazielles Nunes. Conceder nos moldes do artigo 84, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 1.545/2013, 30 dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 14/07/2009 a 13/07/2014.

PORTARIA Nº 112/2015
 Concede Licença Prêmio a Servidora Regina Célia Moura Santana, portadora do RG nº 14.323.541-3 SESP - PR, e inscrita no CPF sob o nº 023.319.259-09, ocupante do cargo efetivo de Servente, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 01/03/2015, pelo período de 60 (sessenta) dias, a serem gozados de 09 de março de 2015 a 07 de maio de 2015.

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
 PORTARIA Nº: 069/2015
 DATA: 06-03-2015
 O Prefeito Municipal do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 93 a 99 da Lei Municipal nº 1.794/2012, de 23 de Março de 2012.

Art. 1º - Conceder ao servidor público abaixo relacionado, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, de acordo com o art. 93 da Lei Municipal nº 1.794/2012.

NOME	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TERMINO
REBEKA DOLY	11886077	Servente Geral de Obras	02-03-13	01-03-15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Capitão Leônidas Marques - PR, em 06 de março de 2015.

CI1147245-E15
 Ivar Baras
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tupãssi
 ESTADO DO PARANÁ
 Praça Santos Dumont, s/nº - Fone: (041) 3544-8000 - Fax: 3544-8014 CEP: 85945-000

CI1147252-E15
 Luciano Soares
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida
 Estado do Paraná
 CNPJ: 74.719.950-00-09

DECRETO Nº 078/2015
 DATA: 03/03/2015
SÚMULA: Exoneração de servidora municipal ocupante de cargo efetivo, a dá outras providências.

WOLNEI ANTONIO SAVARIS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADA a servidora municipal ocupante de cargo efetivo, abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matricula	Função	Admissão
Maiza Elien Gasola Gund	1122-0	Professora	07/07/1988

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora oia exonereada, conforme o art. 53, inciso V, da Lei 005/2007.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 05/03/2015.

WOLNEI ANTONIO SAVARIS
 Prefeito Municipal
CI1147257-E15



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85.950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

EDITAL Nº 14/2015
CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, de que trata o Edital de nº 01.01/2014, de 15 de julho de 2014, publicado em 16 de julho de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do concurso público municipal realizado em 14 de setembro de 2014, homologado pelo edital nº 09.01/2014, de 10 de outubro de 2014, publicado em 10 de outubro de 2014 e solicitação da Secretaria de Transportes e Obras Públicas.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação os candidatos abaixo relacionados para exame de saúde admissional, apresentação de documentos e assinatura do Termo de Posse:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	RG	CPF	Clas.
433251	OPERADOR DE MAQUINAS	PAULO MESSIAS DA SILVA	81637180	037.737.639-64	01
433742	OPERADOR DE MAQUINAS	LUCENILDO DE JESUS DOS SANTOS	80588488	022.959.269-47	02
442378	OPERADOR DE MAQUINAS	ELIAS DOS SANTOS MIRANDA	44265028	618.754.149-91	03

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer no Posto de Saúde Municipal até o dia 31 de março de 2015 para Exame de Saúde Admissional.

Parágrafo único - No prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, os candidatos deverão comparecer na Coordenação de Recursos Humanos para assinatura do Termo de Posse e apresentação dos seguintes documentos:

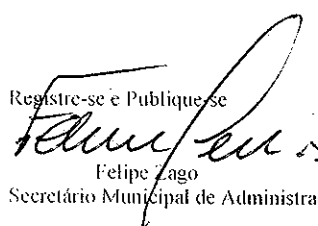
a) Fotocópia da Cédula de identidade; b) Fotocópia do CPF; c) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos; e) Certidão de quitação com o serviço militar (homem); f) 1 fotografias 3x4; Cartão do Pis/PASEP; g) Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida do Fórum); h) CTPS (carteira de trabalho e previdência social); i) Comprovante de última votação; j) *Declaração de que nunca foi demitido do serviço público (emitida no Departamento de RH da Prefeitura de Palotina); k) *Declaração de que não ocupa outro cargo emprego ou função pública (emitida no Departamento de RH da Prefeitura de Palotina); l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio; m) Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício da profissão.

Art. 3º - Nos termos do artigo 16, parágrafo 1º do Estatuto do Servidor - Lei Complementar 110/2010, a efetivação do Termo de Posse fica condicionado ao cumprimento integral do disposto no artigo anterior.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido na data estipulada neste edital implicará na perda do direito à posse e qualquer outro direito inerente ao Concurso.

Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli, em 16 de março de 2015.

Registre-se e Publique-se


Felipe Zago
Secretário Municipal de Administração


Jucenir Leandro Sienferrer
Prefeito Municipal

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia

19/03/15 Edição nº 727

Jornal Órgão Oficial "O Paraná"

Cascavel-PR 19/03/15 pg 011

Edição 11861

COOPERATIVA HABITACIONAL INDEPENDENTE DE CASCAVEL

EDITAL DE CONVOCALÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Presidente da COOHABIVEL - Cooperativa Habitacional Independente de Casavel, Sr. ULRICE SCUSSIAATTO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os membros cooperados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 19 de março de 2015...

ORDEM DO DIA

- 1- Prestação de Contas de Administração, referente ao exercício de 2014;
2- Eleição do Conselho Fiscal;
3- Assuntos Gerais.

Cascavel, 18 de março de 2015.

ULRICE SCUSSIAATTO

C11147838-E15



Município de Corbélia

PORTARIA 042, de 10 de março de 2015

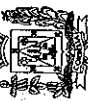
SÚMULA: Exonera servidor público efetivo, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a servidora ALEXANDRA DETZ NEVES, portadora do RG nº 7.675.923-5 - SSP/PR, CPF 047.407.199-59, da função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, junto a Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo, a partir de 01/03/2015.

Art. 2º - Por força da presente exoneração, fica declarado vago o cargo ocupado pela servidora ora exonerada (AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS).

Art. 3º - A presente Portaria tem seus efeitos retroativos a 01/03/2015, revogada as



Município de Corbélia

PORTARIA 044, de 10 de março de 2015

SÚMULA: Exonera servidor público efetivo, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor NELSON ANTONIO GUARIENTI, portador do RG nº 3.524.381-4 - SSP/PR, CPF 624.556.379-72, da função de PEDREIRO, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01/03/2015.

Art. 2º - Por força da presente exoneração, fica declarado vago o cargo ocupado pela servidora ora exonerada (PEDREIRO).

Art. 3º - A presente Portaria tem seus efeitos retroativos a 01/03/2015, revogada as

Despõe sobre a convocação de candidatas aprovadas no Concurso Público Municipal, de que trata o Edital de nº 01/01/2014, de 15 de julho de 2014, publicado em 16 de julho de 2014 e conforme providências.

Table with columns: INSCRIÇÃO, CARGO, NOME, RG, CPF, C&S. Rows include candidates like MARILYN MARQUES DA SILVA, MARIANNE DE SAUTER, and FÉLIX DOS SANTOS MARQUES.

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer no Posto de Saúde Municipal até o dia 11 de março de 2015, para apresentação de exames médicos e documentação necessária para a emissão de carteira profissional.

Art. 3º - Nos termos do artigo 16, parágrafo 1º do Estatuto do Servidor - Lei Complementar nº 100/04, o servidor que não comparecer ao concurso no prazo estabelecido para apresentação de exames de saúde ou a falta de qualquer outro documento exigido no edital, implicará na perda automática do cargo e qualquer outro direito inerente ao Concurso.

Por fim, o Município de Corbélia, em 18 de março de 2015.

Registramos e Publicamos: [Signature]

Secretário Municipal de Administração

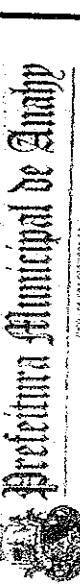
C1147826-E15

Município de Cafelândia - Edital de Pregão Presencial nº 20/2015. Objeto: Aquisição de material para o projeto SISFRON. Data para cadastramento das propostas: A partir de 19/03/15 às 08:00 horas (horário de Brasília).

Table with columns: LOTE, OBJETO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, PRAZO (DIAS). Rows include ONIBUS and VAN (15-1).

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelo e anexos, poderão ser solicitados junto ao proponente Gilberto Antonio Scussel, em Cafelândia, Paraná.

61147854-E15



Município de Anahy

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY. PROCESSO Nº 272015. EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015 DE 18/03/2015

Objeto: Aquisição de Parque Infantil Colônia. Regime de execução Menor Preço Lote Único. Valor Máximo: Menor Preço Lote Único, vide edital original.

Abertura: 09h30 horas do dia 31/03/2015 na sala de licitações, prédio da Prefeitura Municipal de Anahy, sito a Rua Rio Area, 661, Anahy - PR.



EDITAL Nº 16/2015
 CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, de que trata o Edital de nº 01.01/2014, de 15 de julho de 2014, publicado em 16 de julho de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do concurso público municipal realizado em 14 de setembro de 2014, homologado pelo edital nº 09.01/2014, de 10 de outubro de 2014, publicado em 10 de outubro de 2014 e solicitação da Secretaria de Assistência Social,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação a candidata abaixo relacionada para exame de saúde admissional, apresentação de documentos e assinatura do Termo de Posse:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	RG	CPF	Clas.
438060	PSICOLOGO	STEPHANIE MAGRI	1077040270	082.625.999-50	07

Art. 2º - A candidata convocada deverá comparecer no Posto de Saúde Municipal até o dia 31 de março de 2015 para Exame de Saúde Admissional.

Parágrafo único -- No prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, os candidatos deverão comparecer na Coordenação de Recursos Humanos para assinatura do Termo de Posse e apresentação dos seguintes documentos:

a) Fotocópia da Cédula de identidade; b) Fotocópia do CPF; c) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos; e) Certidão de quitação com o serviço militar (homem); f) 1 fotografia 3x4; Cartão do Pis/PASEP; g) Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida de Fórum); h) CTPS (carteira de trabalho e previdência social); i) Comprovante de última votação; j)*Declaração de que nunca foi demitida do serviço público (emitida no Departamento de RH da Prefeitura de Palotina); k)*Declaração de que não ocupa outro cargo emprego ou função pública (emitida no Departamento de RH da Prefeitura de Palotina); l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio; m) Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício da profissão.

Art. 3º - Nos termos do artigo 16, parágrafo 1º do Estatuto do Servidor - Lei Complementar 110/2010, a efetivação no Termo de Posse fica condicionado ao cumprimento integral do disposto no artigo anterior.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido na data estipulada neste edital, implicará na perda do direito à posse e qualquer outro direito inerente ao Concurso.

Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli, em 19 de março de 2015.

Jucenir Leandro Stentzler
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Felipe Zago
 Secretário Municipal de Administração,
 Jornal Órgão Oficial "O Paraná"
 Cascavel-PR 24/03/15 pg. 10
 Edição 11865

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
 em diário oficial eletrônico do dia

24/03/15 Edição nº 730
 730



MUNICIPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85.950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

EDITAL Nº 020/2015
CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, de que trata o Edital de nº 01.01/2014, de 15 de julho de 2014, publicado em 16 de julho de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do concurso público municipal realizado em 14 de setembro de 2014, homologado pelo edital nº 09.01/2014, de 10 de outubro de 2014, publicado em 10 de outubro de 2014 e solicitação da Secretaria de Assistência Social,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação a candidata abaixo relacionada para exame de saúde admissional, apresentação de documentos e assinatura do Termo de Posse:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	RG	CPF	Clas.
439813	ASSISTENTE SOCIAL	ANA LUCIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	77572899	851.161.069-34	02

Art. 2º - A candidata convocada deverá comparecer no Posto de Saúde Municipal até o dia 24 de abril de 2015 para Exame de Saúde Admissional.

Parágrafo único - No prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, os candidatos deverão comparecer na Coordenação de Recursos Humanos para assinatura do Termo de Posse e apresentação dos seguintes documentos:

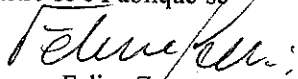
a) Fotocópia da Cédula de identidade; b) Fotocópia do CPF; c) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos; e) Certidão de quitação com o serviço militar (homem); f) 1 fotografias 3x4; Cartão do Pis/PASEP; g) Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida do Fórum); h) CTPS (carteira de trabalho e previdência social); i) Comprovante de última votação; j)*Declaração de que nunca foi demitida do serviço público (emitida no Departamento de RH da Prefeitura de Palotina); k)*Declaração de que não ocupa outro cargo emprego ou função pública (emitida no Departamento de RH da Prefeitura de Palotina); l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio; m) Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício da profissão.

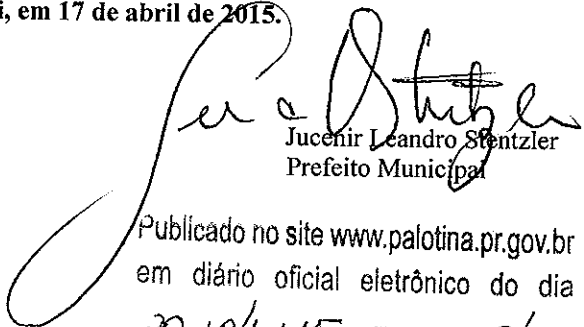
Art. 3º - Nos termos do artigo 16, parágrafo 1º do Estatuto do Servidor - Lei Complementar 110/2010, a efetivação do Termo de Posse fica condicionado ao cumprimento integral do disposto no artigo anterior.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido na data estipulada neste edital, implicará na perda do direito à posse e qualquer outro direito inerente ao Concurso.

Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli, em 17 de abril de 2015.

Registre-se e Publique-se


Felipe Zago
Secretário Municipal de Administração
Jornal Órgão Oficial "O Paraná"
Cascavel-PR 18/04/15 pg 12
Edição 11886


Jucenir Leandro Stentzler
Prefeito Municipal

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
20/04/15 Edição nº 747



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Almir Petron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, de que trata o Edital nº 01/07/2014, de 15 de julho de 2014, publicado em 16 de julho de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do concurso público municipal realizado em 14 de setembro de 2014, homologado pelo edital nº 09/07/2014, de 10 de outubro de 2014, publicado em 10 de outubro de 2014 e solicitação da Secretaria de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação a candidata abaixo relacionada para exame de saúde administrativa, apresentação de documentos e assinatura do Termo de Posse:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	RG	CPF	Ciêss.
03983	ASSISTENTE SOCIAL	ANA LUCIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	72922899	031.445.998-34	02

Art. 2º - A candidata convocada deverá comparecer ao Posto de Saúde Municipal até o dia 24 de abril de 2015 para Exame de Saúde Administrativa.

Parágrafo único - No prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, os candidatos deverão comparecer na Coordenação de Recursos Humanos para assinatura do Termo de Posse e apresentação dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Cédula de identidade; b) Fotocópia do CPF; c) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos; e) Certidão de quitação com o serviço militar (homens); f) Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP; g) Certidão negativa de antecedentes criminais (Formação de Fôrm); h) CPFs (carteira de trabalho e previdência social); i) Comprovante de última votação (Júri Eleitoral) de que nunca foi demitido do serviço público emitiu no Departamento de RH da Prefeitura de Palotina; j) Declaração de que não possui outro cargo em função de provimento público emitiu no Departamento de RH da Prefeitura de Palotina; k) Declaração de que não possui outro cargo em função que continue sem permitido; m) Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício da profissão.

Art. 3º - Nos termos do artigo 16, parágrafo 1º do Estatuto do Servidor - Lei Complementar 110/2010, a efetivação do Termo de Posse fica condicionado ao cumprimento integral do disposto no artigo anterior.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido na data estipulada neste edital, implicará na perda do direito à posse e qualquer outro direito inerente ao Concurso.

Palotina, 18 de abril de 2015.

[Assinatura]
Prefeito Municipal

Registre-se e Publicação
[Assinatura]
Secretaria Municipal de Administração



Município de Palotina
Rua Almir Petron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

PORTARIA Nº. 131/2015

Designa servidora para exercer função de Encargada da Unidade Municipal de Cadastro - UMC - INCRA.

O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora LUISA IOLANDA ZILIO STANGE, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.011.521-9, CPF nº. 040.784.379-58, ocupante do cargo de provimento efetivo de escriturária, matrícula funcional nº. 1.646, para exercer como Titular, a função de Encargada da Unidade Municipal de Cadastro - UMC - INCRA e como Suplente a servidora IARA CRISTINA GRANNA MIAHLE, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.917.255-1, CPF nº. 083.685.049-85, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo, matrícula funcional nº. 2.413, a partir de 17 de abril de 2015.

Nome	Matrícula	Res. Atual	Nova Ref.
CESAR ROBERTO BACKER	2339	07-B	07-L
FABIANO CARVALHO DOS SANTOS	1563	01-H	01-I
GRISLEI BEZINI	2349	09-E	09-F
IVONETE MACIANO DA SILVA	1515	01-H	01-I
LUIZ FERNANDO DE GIACOMETTI	699	09-O	09-II
MARIA APARECIDA DANIEL OLIVER	2338	05-E	05-F
MARIA PATRINA CAVALHEIRO HIRIRO	1240	01-L	01-M
SIRLEI SARRANO CHIQUETTI DA SILVA	2281	01-D	01-E
YANESSA DIONARA SCHER	2321	07-C	07-D
WILLIAN TUDISCO RODRIGUES	2320	09-E	09-F

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Descrição do cargo	Nº vagas	Capacidade	Cargos lotação	vercimento
1 ADJUNTO DE CHEFE	2	11	20	2.911,99
2 AGENTE DE DEFESA CIVIL	0	44	44	1.051,16
3 AGENTE SOCIAL	0	37,30	37,30	1.051,16
4 ANALISTA DE SISTEMA	1	37,30	2.911,99	2.911,99
5 ARQUITETO	4	11	37,30	2.911,99
6 ASSISTENTE SOCIAL	1	9	30	2.057,14
7 AUXILIAR ADMINISTRATIVO	52	5	37,30	1.051,16
8 AUXILIAR AGROPECUARIO	2	4	37,30	955,00
9 AUXILIAR DE BIBLIOTECA	2	4	37,30	1.463,44
10 AUXILIAR DE BIBLIOTECA ESCOLAR	3	2	44	984,49
11 AUXILIAR DE CARPINTERIA	10	5	37,30	1.051,16
12 AUXILIAR DE DENTISTA	26	5	37,30	1.051,16
13 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	5	37,30	1.051,16
14 AUXILIAR DE LABORATORIO	30	1	44	984,49
15 AUXILIAR DE LIMPEZA	1	3	37,30	864,49
16 AUXILIAR DE MANUTENCAO	1	3	37,30	864,49
17 AUXILIAR DE SECRETARIA	31	1	44	864,49
18 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	3	37,30	864,49
19 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	9	37,30	864,49
20 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	9	37,30	2.057,14
21 BROCADO	1	3	44	864,49
22 BONSACHEIRO	4	5	44	1.051,16
23 CARPINTERIA	11	2	44	864,49
24 CADADOR DE LIXO	4	10	37,30	2.445,76
25 CONTADOR	1	8	37,30	1.051,16
26 DANTOLOGO	1	9	20	2.057,14
27 DENTISTA	2	7	37,30	1.463,44
28 DENTISTA	2	7	37,30	1.463,44
29 DENTISTA CAPISTA	4	6	44	1.238,54
30 ENFERMEIRO	1	5	44	1.051,16
31 ENFERMEIRO	1	5	44	1.051,16
32 ENFERMEIRO PAISSAO	22	9	30	2.057,14
33 ENFERMEIRO CIVIL	4	11	37,30	2.911,99
34 ESCRIVAO	31	7	37,30	1.463,44
35 ESPECIALISTA EM INSP. ESC	1	84	40	2.324,38
36 FARMACEUTICO	7	9	37,30	2.057,14
37 FISCAL DE OBRAS	2	7	37,30	1.463,44
38 FISCAL FAZENDARIO	5	8	37,30	1.745,29
39 FONOLOGO	2	82	20	1.463,44

(Cento mil, duzentos e cinco reais e seis centavos) anual.
Art. 2º - Considerando que o pagamento do ponto ficou suspenso aguardando decisão judicial do reconhecimento de União estável, fica garantido aos dependentes os valores retroativos de janeiro de 2012 à março de 2015, a ser oportunamente apurado e lançado.
Art. 3º - A pensão de que trata esta portaria será custeada pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões, sem incidência com os servidores ativos.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALOTINA, 15 DE ABRIL DE 2015.

PACO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
[Assinatura]
Registre-se e Publicação
[Assinatura]
Sec. Mun. de Administração



Município de Palotina
Rua Almir Petron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

PORTARIA Nº. 126/2015

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento das exigências legais para fins de promoção funcional, considerada ainda os pareceres jurídicos favoráveis emitidos nos requerimentos nºs 1746/2015, 2167/2015, 997/2015, 785/2015, 446/2015, 921/2015, 1995/2015, 1618/2015, 1890/2015, 1342/2015, 1692/2015 e 1902/2015.

RESOLVE:

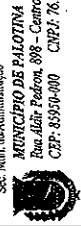
Art. 1º - Promover, com base no artigo 1º, inciso II, da Lei Municipal 1066 de 12 de março de 1972, Lei Municipal 2.413 de 25 de novembro de 2009 e Decreto 6.949/2008, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Res. Atual	Nova Ref.
CESAR ROBERTO BACKER	2339	07-B	07-L
FABIANO CARVALHO DOS SANTOS	1563	01-H	01-I
GRISLEI BEZINI	2349	09-E	09-F
IVONETE MACIANO DA SILVA	1515	01-H	01-I
LUIZ FERNANDO DE GIACOMETTI	699	09-O	09-II
MARIA APARECIDA DANIEL OLIVER	2338	05-E	05-F
MARIA PATRINA CAVALHEIRO HIRIRO	1240	01-L	01-M
SIRLEI SARRANO CHIQUETTI DA SILVA	2281	01-D	01-E
YANESSA DIONARA SCHER	2321	07-C	07-D
WILLIAN TUDISCO RODRIGUES	2320	09-E	09-F

Art. 2º - Concomitantemente ao artigo 1º, inciso IV, da Lei Complementar 110/2010 e Decreto Municipal 7.612/2011, ajustar a escala de trabalho e a escala de férias dos servidores abaixo relacionados:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALOTINA, 15 DE ABRIL DE 2015.

PACO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
[Assinatura]
Registre-se e Publicação
[Assinatura]
Sec. Mun. de Administração



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Almir Petron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná
CEP: 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

DECRETO Nº 8271

O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.002, de 16 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2015, um



MUNICIPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85.950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

EDITAL Nº 021/2015
CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, de que trata o Edital de nº 01.01/2014, de 15 de julho de 2014, publicado em 16 de julho de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do concurso público municipal realizado em 14 de setembro de 2014, homologado pelo edital nº 09.01/2014, de 10 de outubro de 2017, publicado em 10 de outubro de 2014 e solicitação da Secretaria de Assistência Social,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação a candidata abaixo relacionada para exame de saúde admissional, apresentação de documentos e assinatura do Termo de Posse:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	RG	CPF	Clas.
437032	ASSISTENTE SOCIAL	*ELIZABET PAZETTO DOS ANJOS	75808631	024.499.089-19	03
439531	ASSISTENTE SOCIAL	EDINA MARIA DA SILVA MARCELINO	72689780	021.722.569-19	04

*candidato desistente

Art. 2º - A candidata convocada deverá comparecer no Posto de Saúde Municipal até o dia 30 de abril de 2015 para Exame de Saúde Admissional.

Parágrafo único - No prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, os candidatos deverão comparecer na Coordenação de Recursos Humanos para assinatura do Termo de Posse e apresentação dos seguintes documentos:

a) Fotocópia da Cédula de identidade; b) Fotocópia do CPF; c) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos; e) Certidão de quitação com o serviço militar (homem); f) 1 fotografias 3x4; Cartão do Pis/PASEP; g) Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida do Fórum); h) CTPS (carteira de trabalho e previdência social); i) Comprovante de última votação; j)*Declaração de que nunca foi demitida do serviço público (emitida no Departamento de RH da Prefeitura de Palotina); k)*Declaração de que não ocupa outro cargo emprego ou função pública (emitida no Departamento de RH da Prefeitura de Palotina); l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio; m) Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício da profissão.

Art. 3º - Nos termos do artigo 16, parágrafo 1º do Estatuto do Servidor - Lei Complementar 110/2010, a efetivação do Termo de Posse fica condicionado ao cumprimento integral do disposto no artigo anterior.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido na data estipulada neste edital, implicará na perda do direito à posse e qualquer outro direito inerente ao Concurso.

Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli, em 24 de abril de 2015.

Registre-se e Publique-se

Secretário Municipal de Administração

Jornal Órgão Oficial "O Paraná"

Cascavel:PR 28/04/15 pg 09

Edição 11893

Jucenir Leandro Stentzler
Prefeito Municipal

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia

28/04/15 Edição nº 750

SSP/Pt, matrícula funcional nº 367, nível salarial N05-L, Parágrafo único - Determinar o retorno do servidor às suas atividades a partir de 27 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI" EM 24 DE ABRIL DE 2015.

Jenifer Leandro Stanger
Prefeito Municipal

Registro-se e Publique-se

Felipe Zaio
Sec. Mun. de Administração

C11149891-E15



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Amílir Petroni, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85.930-000
CNPJ 78.228.487/0001-64

EDITAIS Nº 01/2015
CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, de que trata o Edital nº 01/2014, de 12 de julho de 2014, publicado em 19 de julho de 2014 e suas providências.

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do concurso público municipal realizado em 14 de setembro de 2014, homologado pelo edital nº 09/2014, de 10 de outubro de 2014, publicado em 19 de outubro de 2014 e solicitação da Secretaria de Assistência Social,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar, respectivamente, a ordem hierárquica de classificação e candidatos, abaixo relacionados pela ordem de sorteio administrativo, apresentação de documentos e assinatura de Termo de Posse:

Table with columns: INSCRIÇÃO, CARGO, NOME, RG, CPF, Cias. (with rows for 43992 and 49931)

Art. 2º - A candidatura convocada deverá comparecer no Posto de Saúde Municipal até o dia 20 de abril de 2015, às 13h (treze horas), para a realização do sorteio, onde será sorteado o candidato, devendo comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos para assinatura do Termo de Posse e apresentação dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Cédula de Identidade; b) Fotocópia do CPF; c) Fotocópia da Carteira de Nascimento atualizada com o serviço militar (homens); d) Fotografias 3x4; e) Cartão do PIS/PASEP; f) Certificado negativo de antecedentes criminais (honrosas); g) Comprovante de residência (carreira de trabalho e previdência social); h) Comprovante de endereço do candidato (residência atual); i) Declaração de que não ocupa outro cargo emprego ou função pública (exceto no Departamento de RRT da Prefeitura de Palotina); j) Declaração de bens e valores bancários em nome do candidato; k) Documento que comprovem a escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício da profissão.

Art. 3º - Nos termos do artigo 16, parágrafo 1º do Estatuto do Servidor - Lei Complementar 110/2010, a detração do Termo de Posse fica condicionado ao cumprimento integral do disposto no artigo anterior.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato para realização do sorteio de sorteio de sorteio e a falta de apresentação dos documentos necessários para a assinatura do Termo de Posse, implicará na perda do direito a posse e qualquer outro direito inerente ao Concurso.

Palotina, em 24 de abril de 2015.

Jenifer Leandro Stanger
Prefeito Municipal

C11149892-E15

Registra-se e Publique-se
Felipe Zaio
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida - Paraná

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.945/0001-09

Av. Cleon Amador Salmillo, 190 - Centro - Fone/Fax: (41) 3371-1311 - 89726-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2015
PROCESSO Nº 02/2015
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

C11149895-E15

Geação 08/14/2014 a 08/11/2015



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Rosary, nº 177 - Bairro Boa Vista - (41) 3649-3337 - 85520-000 Palotina - PR
cma@palotina.pr.gov.br

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAAS, no uso das atribuições legais da Mesa Diretora do CMAAS, Geação 2014/2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAAS, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.742/93 Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e na Lei Municipal nº 3.241/2015;

Considerando o Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei Municipal nº 3.241/2015;

Considerando o Art. 46 do Regulamento Interno do CMAAS;

Considerando a Resolução Normativa Nº 09/2014 de 06/04/2014, que dispõe sobre a apresentação da Composição de Mesa Diretora do CMAAS, Geação 2014/2015;

Considerando a decisão do Plenário do CMAAS, nos reuniões Ordinárias de 25 de Março de 2015, que entendeu ser adequado manter os mesmos membros da Mesa Diretora, tendo em vista a realização da X Conferência Municipal da Assistência Social, que deverá acontecer até 09 de Agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o mandato dos membros da Mesa Diretora, Geação 2014/2015, que deverá se encerrar no dia 09 de Abril de 2015, para uma semana após a realização da X Conferência Municipal da Assistência Social.

Art. 2º - Os casos não previstos nesta Resolução Normativa serão resolvidos pelo Plenário do CMAAS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palotina, 27 de Abril de 2015.

Jenifer Leandro Stanger
Prefeito Municipal do CMAAS
Geação 08/04/2014 a 08/11/2015

C11149893-E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 14 de maio de 2015 às 09:00 (nove) horas na Sala de Reuniões do Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade PREGÃO, tipo: menor preço, a preços fixos, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinados a manutenção e adequação de pontes em madeira e bueiros. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site: www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 28 de abril de 2015. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: COMPRESSAS@hotmil.com ou pelo Fone: 44 3528 8420.

Assis Chateaubriand, 27 de abril de 2015.

do CPF nº 2.110.979.774, ocupante da função de Coordenadora do Projeto em Adolescente, com destinação exclusiva.

PORTARIA 066/2015, de 9 de abril de 2015. Conceder gratificação, num percentual de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos básicos, para o servidor do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, Senhor Leo Carlos França, portador do RG nº 6.821.465-3 e do CPF nº 028.297.589-77, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de Coordenador dos Sistemas de Informação, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

PORTARIA 067/2015, de 9 de abril de 2015. Designar a Servidora Anni Caroline Campagnaro, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.511.146-3 e do CPF nº 050.553.689-21, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, para exercer a função de PUBLICADOR, conforme artigo 4º do decreto nº 08/2011 e administração do sistema gerador de conteúdo do Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA 068/2015, de 9 de abril de 2015. Conceder gratificação, num percentual de 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos básicos, para o servidor do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, Senhor Fabio

Amboni, portador do RG nº 9.577.132-9 e do CPF nº 610.118.976, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para organizar pregões e desenvolver processos licitatórios e outras atividades afins junto ao Departamento de Licitações e Contratos.

PORTARIA 069/2015, de 9 de abril de 2015. Designa servidor para desempenhar de função de interesse público.

PORTARIA 070/2015, de 9 de abril de 2015. Designa servidora efetiva para desempenhar de atividade de interesse público.

PORTARIA 071/2015, de 9 de abril de 2015. Conceder o subsídio de mais 20 (vinte) horas semanais na carga horária das professoras efetivas do Quadro do Magistério do Município.

PORTARIA 072/2015, de 9 de abril de 2015. Conceder gratificação, num percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos básicos, para o servidor do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, Cristiane dos Santos Clausen, portadora do RG nº 8.616.859-4 e do CPF nº 048.433.009-08, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pela Coordenação de Esportes e do Programa Jovem Aprendiz.

PORTARIA 073/2015, de 9 de abril de 2015. Conceder gratificação, num percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos básicos, para o servidor do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, Almirino Marcos Pires, portador do RG nº 8.840.430-4 e do CPF nº 020.076.879-69, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para Supervisão e Desenvolvimento da Folha de Pagamento.

PORTARIA 074/2015, de 13 de abril de 2015. Concede Licença prévia para servidores efetivos.

LEI Nº 2.643/2015, de 1 de abril de 2015. Da nova redação a Lei Municipal 1686/2005, que institui o auxílio alimentação aos servidores públicos ativos da administração direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

LEI Nº 2.644/2015, de 1 de abril de 2015. Autoriza o chefe do poder executivo municipal a firmar termo de convênio com AASMI - Associação dos Acadêmicos de São Miguel do Iguaçu, e dá outras providências.

LEI Nº 2.645/2015, de 1 de abril de 2015. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar termo de convênio com o Lar dos Idosos e Centro Promocional Don Scalabrini, e dá outras providências.

LEI Nº 2.646/2015, de 1 de abril de 2015. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar o Termo de Convênio com a Associação Pestalozzi de São Miguel do Iguaçu, e dá outras providências.

VALDECEZAR LAGO
Secretaria de Administração

OBS: Estes documentos estão disponíveis em íntegra no Diário Oficial do Município - www.assischateaubriand.pr.gov.br

C11149898-E15



Câmara Municipal de Lindoeste Paranó

Av. Manoel Romualdo - Centro, Lindoeste - PR - CEP: 85.326-000
CNPJ: 81.658.493/0001-08 - Fone/Fax: (41) 3371-1216 Email: camaramunicipal@lindoeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 25/2015
DIÁRIO Nº 02/2015

De: Coordenadora de Comunicação - CMAAS/2015 de 14/04/2015. Publicar e Obja o Edital de Licitação para a aquisição de materiais de consumo para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 28 de abril de 2015. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: COMPRESSAS@hotmil.com ou pelo Fone: 44 3528 8420.



MUNICIPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85.950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

EDITAL Nº 024/2015
CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, de que trata o Edital de nº 01.01/2014, de 15 de julho de 2014, publicado em 16 de julho de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do concurso público municipal realizado em 14 de setembro de 2014, homologado pelo edital nº 09.01/2014, de 10 de outubro de 2014, publicado em 10 de outubro de 2014 e solicitação da Secretaria de Educação,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação a candidata abaixo relacionada para exame de saúde admissional, apresentação de documentos e assinatura do Termo de Posse:

INSC.	CARGO	NOME	RG	CPF	Clas
442314	AUXILIAR DE BIBLIOTECA ESCOLAR	REALDA VIEIRA ARENDT	106574146	081.270.319-76	10

Art. 2º - A candidata convocada deverá comparecer no Posto de Saúde Municipal até o dia 30 de abril de 2015 para Exame de Saúde Admissional.

Parágrafo único - No prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, a candidata deverá comparecer na Coordenação de Recursos Humanos para assinatura do Termo de Posse e apresentação dos seguintes documentos:

a) Fotocópia da Cédula de identidade; b) Fotocópia do CPF; c) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos; e) Certidão de quitação com o serviço militar (homem); f) 1 fotografias 3x4; Cartão do Pis/PASEP; g) Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida do Fórum); h) CTPS (carteira de trabalho e previdência social); i) Comprovante de última votação; j)*Declaração de que nunca foi demitida do serviço público (emitida no Departamento de RH da Prefeitura de Palotina); k)*Declaração de que não ocupa outro cargo emprego ou função pública (emitida no Departamento de RH da Prefeitura de Palotina); l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio; m) Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício da profissão.

Art. 3º - Nos termos do artigo 16, parágrafo 1º do Estatuto do Servidor - Lei Complementar 110/2010, a efetivação do Termo de Posse fica condicionado ao cumprimento integral do disposto no artigo anterior.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido na data estipulada neste edital, implicará na perda do direito à posse e qualquer outro direito inerente ao Concurso.

Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli, em 21 de maio de 2015.

Registre-se e Publique-se

Felipe Zago
Secretario Municipal de Administração

Jornal Órgão Oficial "O Paraná"
Cascavel-PR 23/05/15 pg 19
Edição 11914

Idenir Pedrinho Bram
Prefeito Municipal em exercício

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia

25/05/15 Edição nº 769

MUNICÍPIO DE PALOTINA
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Itália, Padaria, 898 - Centro - Palotina - Paraná
CEP: 85590-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL N.º 002015
MODALIDADE: PREÇO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CENHENS ALIMENTÍCIOS, MATÉRIAS DE LIMPEZA E DE CONSUMO PARA OS AGENTES DE DEFESA CIVIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, NESTE MUNICÍPIO. Condições específicas contidas no Anexo I do Edital.

Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, de acordo com o endereço: Rua Itália, nº 898, sala 118, Palotina - Paraná, CEP: 85590-000.

Haverá 05:00 horas de prazo para apresentação das propostas, a ser iniciado às 08h de junho de 2015, no prédio da Prefeitura Municipal de Palotina. Informações: Fone (41) 3469-7318, e-mail: licitacoes@palotina.pr.gov.br e licitacoes@palotina.pr.gov.br.

Palotina, 22 de maio de 2015.

CI1151251-E15 PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Adir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Paraná - CEP: 85.980-000

EDITAL Nº 002015
CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, de que trata o Edital nº 01.01/2014, de 15 de julho de 2014, publicado em 16 de julho de 2014 e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do concurso público municipal realizado em 22 de setembro de 2014, homologado pelo Edital nº 01.01/2014, de 10 de outubro de 2014, publicado em 19 de outubro de 2014 e solicitação da Secretaria de Educação,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar, respeitando a ordem numérica de classificação e classificações alternativas referenciadas para o cargo de ensino fundamental, apresentação de documentos e assinatura do termo de posse:

INSC.	CARGO	NOME	RG	CPF	Class.
442514	AUXILIAR DE BIBLIOTECA ESCOLAR	BEATA VIEIRA ABERNETH	1.06574146	081.270.319-76	30

Art. 2º - A candidato convocada deverá comparecer no Posto de Saúde Municipal até o dia 30 de abril de 2015 para exames de Saúde Administrativa.

Parágrafo único - No prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, a candidata deverá comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos para assinatura do Termo de Posse e apresentação dos seguintes documentos:

Art. 3º - Fotocópia da Cédula de Identidade; 3) Fotocópia do CPF; 3) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; 3) Fotocópia de Nascimento de filhos menores de 21 anos; 6) Certificado de nascimento militar (quando for o caso); 7) 1) Fotografia 3x4 recente, tirada de frente; 2) Documento de última votação; 3) CPF (quando de pagamento e previdência social); 4) Comprovante de residência; 5) Declaração de que não possui outro emprego público (emitida no Departamento de RH de Palotina); 6) Declaração de que não possui outro emprego público (emitida no Departamento de RH de Palotina); 7) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio; 8) Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício do proferido.

Art. 4º - Nos termos do artigo 16, parágrafo 1º do Estatuto do Servidor - Lei Complementar 110/2010, a contratação de Termo de Posse fica condicionada ao cumprimento integral do disposto no artigo anterior.

Art. 5º - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido na data estipulada neste edital, implicará a perda do direito a posse e qualquer outro direito inerente ao Concurso.

Paço Municipal Leuz, Angelo de Carli, em 21 de maio de 2015.

[Assinatura]
Petrus Augusto
Secretário Municipal de Administração

CI1151248-E15

MUNICÍPIO DE TOLEDO
EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 030/2015
A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados interessados que, após análise e verificação dos documentos necessários para a participação, decidiu habilitar as seguintes empresas:

- GENESIO JOSÉ ROGEEUIN & CIA LTDA
- DISRPLAC LDA EPP
- METALURGICA DANTON LTDA

- A empresa LAMBE & CIA LTDA foi INABILITADA pelo não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do edital; não estando em conformidade com o Edital de Habilitação e sendo seu responsável técnico da empresa
- A empresa SHL ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUÇÕES LTDA ME foi INABILITADA pelo não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital e não estando em conformidade com o Edital de Habilitação e sendo seu responsável técnico da empresa

Art. 2º - Para fins desta Lei, ficam desclassificados os 1.763,50m², ficando autorizada a utilização da área desclassificada de imóvel para qualquer destinação de interesse público, desmembrando-o que qualquer finalidade específica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica mantida a alienação dos 10.336,50m² (dez mil trezentos e trinta e sete e meio metros quadrados) restantes da área total do imóvel contido no matrícula nº 11.522 do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corbélia-PR.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 577/2013.

PARANÁ, aos dias 21 de Maio de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ

[Assinatura]
CARLOS ANTONIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CI1151254-E15

Conselho Municipal de Saúde
Município de Capitão Leônidas Marques - Paraná
Rua: Frei (41) 3396 - 1136 - Anahy, 775 - Centro - Capitão Leônidas Marques - Paraná
CEP: 87900-000

RESOLUÇÃO Nº. 02, de 21 de Maio de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Plano de Ação Intersectorial do Programa Bolsa Família do Município de Município de Capitão Leônidas Marques, relativas ao exercício das ações da área de Saúde, e prescreve as providências que enumera.

O Plano do Conselho Municipal de Saúde de Município de Capitão Leônidas Marques, em reunião extraordinária realizada em 21 de Maio de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal n.º 1487 de 21 de Junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Intersectorial do Programa Bolsa Família do Município de Capitão Leônidas, referente ao ano de 2014.

Art. 2º - Esta, entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 21 de Maio de 2015.

[Assinatura]
Carlos Roberto da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CI1151255-E15

MUNICÍPIO DE TOLEDO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 030/2015
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação dos documentos necessários para a participação, a classificação ficou a seguir:

- A empresa VERMOREL E SILVA S/A
- A empresa VERMOREL E SILVA S/A
- A empresa VERMOREL E SILVA S/A
- A empresa VERMOREL E SILVA S/A

no valor total de R\$ 17.340,00 (dezoito mil trezentos e quarenta reais).
As empresas CASSIO JUNIOR CAVALERI 0885857304 e LUCIANO TUSSET 08185344907 embora habilitadas não foram propostas para o LOTE 01.

CI1151264-E15

veiculinho a Servidora SIRI Eiza Schmitt, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo efetivo de carreira de Professora - nível C, Grupo Ocupacional Magistério, referente ao 1º período, a partir de 01 de junho de 2015.

PORTARIA Nº 289/2015
Concede Adicional de Desempenho A.D.D., correspondente a 5% sobre o vencimento a Servidora Janete Hoffmann de Godoy, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo efetivo de carreira de Professora - nível C, Grupo Ocupacional Magistério, referente ao 1º período, a partir de 01 de junho de 2015.

PORTARIA Nº 290/2015
Concede Adicional de Desempenho A.D.D., correspondente a 5% sobre o vencimento a Servidora Edina Regina de Godoy Ribeiro, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo efetivo de carreira de Professora - nível C, Grupo Ocupacional Magistério, referente ao 1º período, a partir de 01 de junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Tupãssi
Praça Senzala Durand, s/nº - Fone: (044) 3544 8000 - Fax: 3544 8014 CEP: 85945-000

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2013
CONVOCAÇÃO Nº 023

Fica convocada a seguinte candidata aprovada no Concurso Público - Edital 01/2013, homologado pelo Edital 01/2013, para comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tupãssi - PR, sito à Praça Santos Dumont s/nº, no período de 25 de maio de 2015 a 27 de maio de 2015, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30, para declarar-se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade (R.C.) ou protocolo de identidade e fotocópia;
- II. Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- III. Título de eleitor e fotocópia;
- IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia;
- V. Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia;
- VI. Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada em cartório, (quando for o caso);
- VII. Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- VIII. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- IX. Uma fotografia 3 x 4 recente, tirada de frente;
- X. Atestado de sanidade física e mental, e realizar os exames médicos, caso seja solicitado;
- XI. Declaração de negatividade de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos 5(cinco) últimos anos;
- XII. Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia autenticada em cartório;
- XIII. Comprovante de endereço;
- XIV. Número de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
- XV. Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVI. Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio, ou cópia da Declaração de Imposto de Renda;

NOME DO CANDIDATO
Ket Christina Meyer

CARGO
Operário

CLASSIFICAÇÃO
13º

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não apresentação de todos os documentos solicitados até a data fixada importará a respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Prefeitura Municipal de Tupãssi, Estado do Paraná, 22 de maio de 2015.

[Assinatura]
Jose Carlos Murtusi
Prefeito Municipal

CI1151264-E15

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO ANGELO DO ESTRELO

ESTADO DO ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002015
O Edital de Licitação nº 002015 foi publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 16 de maio de 2015. O prazo para apresentação das propostas é de 15 dias, a contar da publicação do Edital, ou seja, até o dia 30 de maio de 2015.

CI1151264-E15



MUNICIPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85.950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

EDITAL Nº 025/2015
CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, de que trata o Edital de nº 01.01/2014, de 15 de julho de 2014, publicado em 16 de julho de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do concurso público municipal realizado em 14 de setembro de 2014, homologado pelo edital nº 09.01/2014, de 10 de outubro de 2014, publicado em 10 de outubro de 2014 e solicitação da Secretaria de Educação,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação o candidato abaixo relacionado para exame de saúde admissional, apresentação de documentos e assinatura do Termo de Posse:

INSC.	CARGO	NOME	RG	CPF	Clas.
436536	MEDICO PEDIATRA	FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO	098923998	041.903.717-93	01

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer no Posto de Saúde Municipal até o dia 10 de junho de 2015 para Exame de Saúde Admissional.

Parágrafo único - No prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, o candidato deverá comparecer na Coordenação de Recursos Humanos para assinatura do Termo de Posse e apresentação dos seguintes documentos:

a) Fotocópia da Cédula de identidade; b) Fotocópia do CPF; c) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos; e) Certidão de quitação com o serviço militar (homem); f) 1 fotografias 3x4; Cartão do Pis/PASEP; g) Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida do Fórum); h) CTPS (carteira de trabalho e previdência social); i) Comprovante de última votação; j)*Declaração de que nunca foi demitida do serviço público (emitida no Departamento de RH da Prefeitura de Palotina); k)*Declaração de que não ocupa outro cargo emprego ou função pública (emitida no Departamento de RH da Prefeitura de Palotina); l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio; m) Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício da profissão.

Art. 3º - Nos termos do artigo 16, parágrafo 1º do Estatuto do Servidor - Lei Complementar 110/2010, a efetivação do Termo de Posse fica condicionado ao cumprimento integral do disposto no artigo anterior.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido na data estipulada neste edital, implicará na perda do direito à posse e qualquer outro direito inerente ao Concurso.

Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli, em 01 de junho de 2015.

Registre-se e Publique-se

Felipe Zago
Secretário Municipal de Administração

Jornal Órgão Oficial "O Paraná"

Cascavel-PR, 09/06/15, pg. 06

Edição 11983

Jucenir Leandro Stenzler
Prefeito Municipal

publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia

09/06/15 Edição nº 777



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000
CNPJ 76.208.487/000184

DECRETO Nº 8.311

Convoca a realização do **I Encontro Temático Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Palotina** e nomeia a Comissão Organizadora.

O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e atendendo à determinação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDEFPR.

DECRETA:

Art. 1º. Convoco o I Encontro Temático Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência a ser realizado no dia 29 de junho de 2015, das 13h00 às 17h00, no Centro de Convivência da Família, situado à Rua XV de Novembro, neste Município.

Art. 2º. Nomeia a Comissão Organizadora do referido evento, composta pelas secretarias municipais das Secretarias Municipais:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a) Airle Demarco
- b) Cláide Baumgartner
- c) Gláiele Beghini

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- a) Bernadete Bernardi Barbisan
- b) Roseli Dossí

III) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

- a) Crystala Fernanda Lima
- b) Eliane Kaiber Baboco
- c) Shaila Aricente Beldelli Nodari

Art. 3º. A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

- I) Propor critérios de definição do número de vagas de Delegados, para o I Encontro Temático Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- II) Indicar o local e horário da realização do I Encontro Temático Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- III) Elaborar a proposta de Regimento Interno;
- IV) Selecionar os documentos técnicos e os textos de apoio para subsidiar o I Encontro Temático Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- V) Indicar e convidar o palestrante;
- VI) Indicar os coordenadores de mesa, sistematizadores temáticos, relatores gerais e secretários;
- VII) Indicar e convidar os coordenadores e relatores dos grupos de trabalho que, junto com a equipe de relatores gerais, elaborarão o relatório final;
- VIII) Definir a metodologia de funcionamento e a composição a ser utilizada nos grupos de trabalhos;
- IX) Definir o procedimento de credenciamento dos participantes;
- X) Encaminhar procedimentos para divulgação e cobertura documental;
- XI) Coordenar a sistematização do relatório final do I Encontro Temático



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 165/2015.

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os atendimentos médicos.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, com base no artigo 94 e seu § único, Lei Complementar 110 de 21 de outubro de 2010, Licença Maternidade para:

KELLEN RAQUEL EISEN RAMOS, matrícula 2.833, função de Professora, por um período de 180 dias, a partir de 27/05/2015, devendo retornar ao trabalho em 24/11/2015;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palotina, 02 de junho de 2015.

Luciano Steinhilber
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Philip Zago
Philip Zago
Sec. Muni. de Administração

C11151856-E15



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000
CNPJ 76.208.487/000184

PORTARIA Nº 164/2015

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora Leiceia Matsucci, Enfermeira, matrícula 2089, a partir de 15 de maio de 2015, devendo retornar ao trabalho em 11 de novembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85.950-000
CNPJ 76.208.487/000184

EDITAL Nº 925/2015
CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, de que trata o Edital de nº 01/07/2014, de 19 de julho de 2014, publicado em 16 de julho de 2014 e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do concurso público municipal realizado em 14 de setembro de 2014, homologado pelo edital nº 01/07/2014, de 19 de outubro de 2014, publicado em 10 de outubro de 2014 e solicitação da Secretaria de Educação.

RESOLVE

Art. 1º. Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação e o candidato abaixo relacionado para exame de saúde-admissional, apresentação de documentos e assinatura do Termo de Posse:

INSC.	CARGO	NOME	RG	CPF	Clas.
4.65334	ENFERMEIRO DE ENFERMAGEM	PAVALO DE MARTINO ASSUMIÇÃO	98612798	041.999.21533	101

Art. 2º. O candidato convocado deverá comparecer no Posto de Saúde Municipal até o dia 10 de junho de 2015, às 14h00 horas, para apresentação de documentos e assinatura do Termo de Posse. Não comparecimento será considerado abandono do cargo.

Art. 3º. O candidato convocado deverá comparecer no Posto de Saúde Municipal até o dia 10 de junho de 2015, às 14h00 horas, para apresentação de documentos e assinatura do Termo de Posse. Não comparecimento será considerado abandono do cargo.

Art. 4º. O candidato convocado deverá comparecer no Posto de Saúde Municipal até o dia 10 de junho de 2015, às 14h00 horas, para apresentação de documentos e assinatura do Termo de Posse. Não comparecimento será considerado abandono do cargo.

Art. 5º. Nos termos do artigo 16, parágrafo 1º do Estatuto do Servidor - Lei Complementar 110/2010, a efetivação do Termo de Posse fica condicionada ao cumprimento integral do disposto no artigo anterior.

Art. 6º. O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido na data estipulada neste edital, implicará na perda do direito a posse e qualquer recurso administrativo apresentado ao Concurso.

Palotina, 02 de junho de 2015.
Luciano Steinhilber
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Philip Zago
Philip Zago
Secretário Municipal de Administração

C11151858-E15



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000
CNPJ 76.208.487/000184

LEI Nº 4.038

Dispõe sobre a contratação de serviço terceirizado de limpeza para os CMEI - Centros Municipais de Educação Infantil, mediante processo de licitação e das outras providências.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar a prestação de serviços de limpeza dos CMEI - Centros Municipais de Educação Infantil, através de empresa devidamente habilitada em processo licitatório.

§1º. - Fica restrito o número máximo de 12 (doze) funcionários

§2º. - O prazo máximo do contrato de terceirização será de 18 (dezoito) meses.

Art. 2º. A contratação de que trata esta Lei será precedida de licitação, obedecendo os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e/ou 10.520/2002.